



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**RELATÓRIO E PARECER  
CONCLUSIVO DO CONTROLE  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## **Do Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios:**

O relatório foi elaborado pelo Responsável pelo Controle Interno, o servidor efetivo Adalberto José da Silva, nomeado através da Portaria N° 026.2023 datada de 15 de maio de 2023 e publicada em 17 de maio de 2023 acompanha o relatório o Presidente do período Sr. Rubens Rewerton de Souza.

## **Informações complementares:**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios situa-se à Rua Coronel Ferrão, 251- Centro em Senhora dos Remédios/MG.

O Relatório Anual do Controle Interno aqui abordado refere-se ao período analisado compreendido entre os dias 01/01/2023 a 31/12/2023, sendo o gestor responsável Sr. Rubens Rewerton de Souza, Presidente eleito para a Gestão 2023-2024, porém, através da resolução 005/2023, licenciou-se para tratar de interesses particulares a partir de 01/01/2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

### EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

#### I - INTRODUÇÃO

Conforme previsto na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 70 e 74 é necessário analisar a gestão dos administradores públicos e desta forma contribuir para apoio ao controle externo e também social, além disso, dispõe sobre a criação de um Sistema de Controle Interno que seja mantido integrado com o Executivo e Judiciário. Outras legislações que tratam em seus textos do assunto Controle Interno são: a Lei 4.320 de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal-Lei Complementar N° 101/2000, sendo que esta reforça a importância do Controle Interno além de acrescentar novas atribuições.

É de suma importância a implantação do Sistema de Controle Interno nos órgãos públicos, medida esta que vai além do atendimento às exigências legais, mas corresponde também um mecanismo que possibilita a proteção dos bens patrimoniais públicos e a otimização dos recursos públicos.

No mês de março de 2022, aos dias 22, a Câmara Municipal promulgou a Resolução N° 03.2022 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno desta e dá outras providências. Para ser responsável pelo Controle Interno foi nomeada e mantida por meio da **Portaria N° 003.2021** a servidora Terezinha Aparecida Silva, porém, em vistas de licença maternidade e gozo de férias prêmio, foi designado temporariamente o servidor Adalberto José da Silva através da **Portaria n°026.2023**. Desta forma, o responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Senhora dos Remédios, em cumprimento às disposições contidas nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 elaborou o **RELATÓRIO ANUAL, com o PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS de 2023**, para integrar a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

## II - DESENVOLVIMENTO

O responsável pelo Controle Interno, com base nos mandamentos constitucionais e legais, bem como a partir das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, realizou as seguintes avaliações, conforme os tópicos abaixo relacionados:

### **1- CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA:**

**1.1.** As metas previstas no Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 1641/2021, de 20 de dezembro de 2021; Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1693, 28 de junho de 2022 e Lei Municipal Orçamentária - Lei nº 1729, 26 de dezembro de 2022 foram cumpridas, de acordo com as condições financeiras do Legislativo.

**1.2.** Verifica-se a existência de eficiência e resultado satisfatório na realização das ações governamentais.

### **2- RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:**

**2.1.** Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Livros Diários e Razão estão formalizados nos termos legais.

**2.2.** O livro Diário e o Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados, devidamente assinados.

**2.3.** Os empenhos e comprovantes fiscais estão corretamente arquivados.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**2.4.** Os créditos suplementares realizados no exercício de 2022 estão de acordo com o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

**2.5.** A emissão prévia de empenhos, observando a indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização de despesa, resultando em seu pagamento, após liquidação, obedeceu à Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

**2.6.** Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados semestralmente, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no prazo previsto legalmente.

**2.7.** Há identidade entre as despesas e notas fiscais, ou documento equivalente comprobatório.

**2.8.** Há ordenamento, em pastas, de respectivas prestações de contas.

**2.9.** As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação, quando ocorrem, são anexadas com o exemplar do jornal ou impresso da matéria veiculada que comprovem o respectivo conteúdo.

**2.10.** O recebimento de produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem, bem como validade.

**2.11.** Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido controle por servidor designado.

**2.12.** A Câmara não possui bem imóvel e o espaço sediado pela mesma é cedido pela Prefeitura Municipal.

**2.13.** O controle dos bens patrimoniais é feito a partir da listagem e sua atualização ao final do exercício, ocasião em que são incorporadas ao patrimônio público as aquisições e desincorporadas as baixas do período, com emissão de Inventário por servidor designado.

**2.14.** Há ordenamento, em pastas individuais, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com os contratos, quando formalizados, bem como cópias



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

das notas de empenho e respectivos comprovantes fiscais e legais.

**2.15.** Há transparência pública com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em meio eletrônico de amplo acesso público, de acordo com o inciso II do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, acrescido pela Lei Complementar nº 131, de 27/5/2009, bem como o Decreto Federal nº 7.185, de 27/5/2010. Para a publicação utiliza-se o seguinte endereço: [www.senhoradosremedios.mg.leg.br](http://www.senhoradosremedios.mg.leg.br), aba > Portal da transparência.

### **3- OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:**

**3.1.** Para inscrição em Restos a Pagar foi garantida a correspondente disponibilidade de caixa e realizado o registro devido quanto aos processados e os não processados, observando, ainda, os limites e condições para realização da despesa total com pessoal.

**3.2.** O percentual de aplicação da despesa total com Pessoal no **exercício de 2023** foi de **3,23%** aproximadamente, referente ao Poder Legislativo, de acordo com o limite legal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo o valor da Receita Líquida Municipal Ajustada no período num total de **R\$ 33.267.975,63** e o **valor total da despesa com Pessoal da Câmara em 2023 foi de R\$ 1.085.678,79. Assim verifica-se que não houve descumprimento dos limites previsto na LRF.**

**3.2.1.** São observadas as disposições legais do regime funcional dos servidores municipais que é estatutário, disciplinado pela Lei nº 621, de 24 de setembro de 1984.

**3.2.3.** O regime previdenciário dos servidores efetivos é o Instituto Nacional de Seguro Social.

**3.2.4.** Há controle mensal dos gastos de pessoal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**3.2.5.** Os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são realizados.

**3.2.6.** O ordenamento dos empenhos e folhas de pagamento dos agentes políticos é formalizado, com a lei fixadora e atualizadora do subsídio, em observância da Instrução Normativa TC nº 08/2003 e suas alterações.

#### **4- GASTOS DA CÂMARA COM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE COM SUBSÍDIOS DOS VERADORES:**

Segundo o texto Constitucional em seu artigo 29-A, § 1º:

*O Total de despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos dos subsídios e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior(...)§ A Câmara não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores (CF, 1988).*

Na Câmara de Senhora dos Remédios ocorreu o seguinte gasto com folha de pagamento no ano de 2022:

<b>Valor da Receita Realizada em 2022</b>	<b>Gasto incorrido com a Folha de Pagamento em 2023 (exceto as obrigações patronais e outros)</b>
<b>R\$ 1.577.000,00</b>	<b>R\$ 1.085.678,79</b>

Desta forma observou-se que a Câmara atingiu um percentual de gasto de **56,99%**, fato este que demonstra a consonância com os limites constitucionais dispostos no Art. 29-A, §1º.

4.1- Manteve-se o valor fixado de subsídio dos vereadores anteriormente aprovado pela Resolução Nº 001.2020 para a Legislatura de 2017-2020. Neste ano de 2022 foi feita a revisão geral anual no subsídio dos agentes políticos através



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

da Resolução Nº 01/2023 de 07 de fevereiro, aplicando-se o percentual de 5,93% com base no INPC.

Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Senhora dos Remédios também tiveram revisão geral anual a título de atualização monetária, com base no INPC acumulado no ano de 2022, conforme disposto na Lei Municipal Nº 1731 de 07 de fevereiro de 2023.

## 5- OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

5.1. Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária Municipal de 2021, correspondendo ao duodécimo e os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie, exceto os repasses de duodécimo nos meses de fevereiro, setembro e outubro de 2022 que foram realizados no dia 21 de cada mês, mas sem registrar nenhum prejuízo para a administração.

Os repasses mensais foram os seguintes:

<b>Exercício Financeiro de 2022 à Câmara Municipal</b>		
<b>Mês</b>	<b>Valor do Repasse</b>	<b>Data do Repasse</b>
Janeiro	R\$ 131.4166,66	20/01/2023
Fevereiro	R\$ 131.4166,66	17/02/2023
Março	R\$ 131.4166,66	20/03/2023
Abril	R\$ 131.4166,66	20/04/2023
Maio	R\$ 131.4166,66	19/05/2023
Junho	R\$ 131.4166,66	20/06/2023
Julho	R\$ 131.4166,66	19/07/2023
Agosto	R\$ 131.4166,66	18/08/2023
Setembro	R\$ 131.4166,66	20/09/2023
Outubro	R\$ 131.4166,66	17/10/2023
Novembro	R\$ 131.4166,66	20/11/2023
Dezembro	R\$ 131.4166,74	19/12/2023
<b>Total Repassado</b>		<b>R\$ 1.577.000,00</b>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## **5.2- Análise Financeira**

### **5.2.1- Das Receitas**

Verificou-se uma convergência entre a Receita que fora estimada e a que de fato realizou-se. A Receita Estimada conforme previsto na LOA- Lei Municipal Orçamentária - Lei nº 1729, 26 de dezembro de 2022 foi de R\$ 1.577.000,00

### **5.2.2- Das Despesas**

Em dezembro, ocorreu o repasse de antecipação de duodécimo não utilizado até aquela data sendo no dia 28 no valor de R\$ 140.000,00.

### **5.2.3- Das Aberturas de Crédito Adicionais Suplementares**

No ano de 2023 foi realizado a seguinte abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Decreto Municipal Nº 059/2023 de 30 de maio de 2023 no valor de R\$ 38.500,00. Foram anulados 38.500,00 das fichas 01, 02, 03, 04, 15 e 29 e suplementadas a ficha 55.

Também no dia 30 de maio foi aberto o decreto nº 060/2023 no valor de R\$ 68.000,00, anulou-se saldos das fichas 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 29 e suplementou-se as fichas 19, 20, 21 e 27.

Por fim abriu-se o decreto 144 no valor de R\$ 2.800,00, anulou-se saldo da ficha 15 e suplementou-se a ficha 29.

Todos os decretos abertos no ano de 2022 somaram o valor de R\$ 109.300,00 o que equivale a 6,93% do orçamento previsto pela LOA, Lei nº 1709/2022.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

### **6- MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO**

**6.1.** Não há registro de ocorrência de danos causados ao patrimônio público municipal que motivasse a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especiais.

**6.2.** Há verificação do estado físico dos bens móveis e imóveis, em garantia ao estado de conservação dos bens públicos.

### **7- CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM):**

**7.1.** Nos termos da Instrução Normativa TC nº 03, de 25 de novembro de 2015 as informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes contábeis e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas ao Tribunal de Contas/MG, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM.

**7.2.** As informações pertinentes ao Plano Plurianual 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei Orçamentária para 2022 foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, no prazo, conforme leiautes disponibilizados no SICOM, acompanhadas dos textos integrais das leis indicadas, de acordo com o art. 5º da referida IN TC nº 03/2015.

**7.3.** A remessa de informações relativas à folha de pagamento, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Município foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com leiaute disponibilizados, observada a Instrução Normativa TC nº 04, de 9 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Instrução Normativa TC nº 02, de 24 de agosto de 2016.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## 8- DOS SISTEMAS e COMISSÕES

Os Sistemas e as Comissões vigentes no ano de 2023 que dizem respeito aos serviços administrativos foram os seguintes:

- **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, composta pelos seguintes membros nomeados: Cristiane Vidigal Costa- Presidente, Marília das Graças Araújo- Membro da Comissão e Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves- Membro da Comissão. O instrumento legal de nomeação foi a Portaria N°009/2022;
- **Responsável pelo Controle Interno** da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, instituído através da Portaria de Nomeação N° 003/2023, sendo designada a Servidora Terezinha Aparecida Silva; sendo substituída pelo servidor Adalberto a partir do dia 15/05/2023 através da portaria n° 026/2023;
- **Comissão de Pregão** integrada pela servidora efetiva devidamente qualificada para tal e nomeada Pregoeira, Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves, sendo designados para Equipe de Apoio os servidores Adalberto José da Silva e Terezinha Aparecida Silva. Tal Comissão foi instituída através da Portaria N° 007/2023;
- **Responsável pelo Setor de Compras** da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, instituído através da Portaria de Nomeação N° 001/2023, sendo designado a Servidora Marília das Graças Araújo
- **Comissão responsável pela Comissão de Inventário Anual da Câmara**, Portaria N° 003.2022, composta pelos seguintes integrantes: Cristiane Vidigal Costa, Adalberto José da Silva e Marília das Graças Araújo;
- **Comissão do Sistema de Controle do Patrimônio da Câmara** de Senhora dos Remédios através da Portaria 008.2023 na qual nomeou os servidores Adalberto José da Silva, Marília das Graças Araújo e Cristiane Vidigal Costa para compô-la.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## 9- TESOURARIA

Através da Portaria N° 002/202 ficou designado o servidor efetivo Adalberto José da Silva para exercer a função de tesoureiro. Sendo que em 31/03/2023 essa função passou a ser exercida pela servidora Cristiane Vidigal Costa com o texto da portaria 020/2023.

O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

São formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.

## 10- DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos licitatórios ocorridos no ano em questão foram arquivados em pastas individuais constando de todos os andamentos do processo, sejam eles: requisição, orçamentos com o preço médio praticado no mercado, despacho do Presidente, ofício da assessoria contábil informando a existência de crédito orçamentário e financeiro, parecer jurídico, Edital quando for o caso, projeto básico e/ou termo de referência, autuação, atas de abertura (quando houver), ratificação/ homologação, vencedores, contrato (quando for o caso), respectivos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamento. Além disso os processos foram alimentados em sistema informatizado de compras integrado ao sistema de controle interno e contabilidade. Os documentos referentes às licitações passíveis de publicação foram expostos no mural de avisos situado no saguão da Câmara, publicados no site oficial: [www.camaramunicipalsdr.mg.leg.br](http://www.camaramunicipalsdr.mg.leg.br) e no Portal da Transparência, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais quando se trataram de licitações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## 11- DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EM 2023

Todos os contratos celebrados durante o ano de 2023 e termos aditivos foram devidamente anexados aos seus respectivos processos licitatórios e publicados no quadro de avisos da Câmara, bem como em meio eletrônico através do site.

## 12- BENS PATRIMONIAIS

Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorreram tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

## 13- VEÍCULOS

A Câmara possui apenas um veículo do tipo motocicleta, Modelo: NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810JR026957, Placa: QOK-7358, o seu N° de registro de Patrimônio é 319.

A mesma foi adquirida através do Processo Licitatório N° 07/2018- Pregão Presencial N° 001.2018.

Os gastos em relação à motocicleta em 2023 foram os seguintes:

Data	Descrição	Valor da Despesa (R\$)
28/02/2023	Abastecimento com combustível do tipo gasolina comum. (7,5 litros x R\$ 5,15/l)	38,62



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

28/03/2023	Troca de pneus e câmara de ar	709,80
12/04/2023	Aquisição de 1 litro de óleo lubrificante	34,50
12/04/2023	Abastecimento com combustível do tipo gasolina comum. 9 litros x R\$ 5,15/l)	46,35
26/10/2023	Troca da pastilha de freio dianteira	25,00
26/10/2023	Troca do kit relação	170,00
26/10/2023	Trocada Lâmpada de farol	139,00
26/10/2023	Troca bateria	148,00
21/12/2023	Abastecimento com combustível do tipo gasolina comum. 7 litros x R\$ 5,75/l)	40,25
<b>Valor Total de Gastos/ Motocicleta</b>		<b>1.351,52</b>

Neste ano, o Seguro Obrigatório DPVAT não foi cobrado.

## 14- DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os atos do Legislativo Municipal são devidamente publicados no mural de avisos afixado no salão de reuniões da Câmara, bem como no site oficial do Órgão, no seguinte endereço eletrônico: [www.senhordosremedios.mg.leg.br](http://www.senhordosremedios.mg.leg.br).

Além do conteúdo existente no site, o mesmo conta ainda com o Portal da Transparência que ao acessá-lo o cidadão é direcionado a uma nova página contendo informações por assunto quer sejam: Folha Salarial, Receitas e Despesas, Diárias de Viagem, Licitações, Contratos, Atas de Registros de Preços e Aditivos, Compras e Serviços, Prestação de Contas, Despesa Total com Pessoal, Orçamento Anual de Despesa, Execução Orçamentária de Receita, Execução Orçamentária de Despesa, Comparativo de Despesa, Balanços Orçamentários, PPA, LDO e LOA, Acompanhamento dos programas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

de governo, Relatórios Siconfi, Relatórios-LRF, Sobre a Lei de Acesso à Informação e contagem de Acessos.

O site da Câmara Disponibiliza o Item Ouvidoria que é o sistema eletrônico que possibilita ao cidadão solicitar informações e, além disso, a Câmara pode controlar as demandas dos cidadãos, permitindo o seu acompanhamento e pesquisa.

Além do site, os cidadãos podem solicitar informações e cópias de documentos junto à secretaria da Câmara das segundas às sextas - feiras, no horário de funcionamento das 8 horas às 16 horas, excluindo-se o intervalo de 12 horas às 13 horas para almoço.

**Imagem:** Captura da Página Inicial do Site da Câmara de Senhora dos Remédios



## 14- DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE VIAGEM

O ato que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos servidores do Poder Legislativo é a Resolução Nº 001.2016 e o decreto 002.2019 que atualizou e corrigiu a perca inflacionária mediante a aplicação do INPC.

A Resolução Nº 003.2017 regulamenta a concessão de passagens terrestres e aéreas e a indenização por utilização



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

de veículos particulares, no interesse da Edilidade e por necessidade do serviço público, aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Senhora dos Remédios/MG e dá outras providências. Em relação à indenização de viagem, todo ano é realizada uma pesquisa de mercado com pelo ao menos 3 (três) fornecedores para se apurar a média de preços praticada do combustível afim de atualizar o valor da base de cálculo para a indenização.

Tanto no caso da concessão de diárias como no caso da concessão de passagens e outros, dadas as resoluções citadas anteriormente, a ocorrência da viagem é devidamente comprovada mediante documentos, certidões, declarações, relatórios ou qualquer documento hábil.

## 15- O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA

A câmara em 2022 possuía o seguinte quadro de pessoal, sendo apenas 5 (cinco) cargos efetivos.

1. Assessor Jurídico Efetivo
1. Assessor Contábil Efetivo
1. Assessor Parlamentar
1. Auxiliar Administrativo
1. Auxiliar de Serviços Gerais

Através da Lei 1619.2021 a Lei Municipal nº 1404 de 27 de dezembro de 2013 foi alterada e ocorreu a criação de **2 cargos de provimento comissionado** no Quadro de Pessoal da Câmara sendo eles o de Coordenador de Serviços e o de Coordenador Técnico. Posteriormente através da lei 1634.2021 houve a extinção dos cargos de provimento anteriormente criados e pela Lei 1635.2021, a criação de novamente de dois cargos comissionados com a denominação de assessores.

Em 2023 através da lei 1734 de 15 de fevereiro de 2023, houve a criação dos cargos comissionados de Coordenador do CAC e Assessor de Gabinete, 1 vaga cada. Na mesma lei excluiu-se 1 vaga de Assessor da lei 1718 de 04 de outubro de 2022, passando a vigorar com 04 vagas

1. Assessor de Gabinete
1. Coordenador do CAC
4. Assessores



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Já o corpo político é composto por 9 vereadores.

## **16- IRREGULARIDADES E TOMADAS DE CONTA ESPECIAL**

No ano de 2022 não observou-se irregularidades que resultassem em danos ou prejuízo ao erário, logo não houve a instalação de nenhum processo administrativo com o intuito de apurar algum tipo de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública.

## **17- DOS PROJETOS LEGISLATIVOS APROVADOS, RESOLUÇÕES E DECRETOS.**

Todos os projetos legislativos, resoluções e decretos ocorridos em 2023 foram arquivados pela servidora responsável constando-se todos os seus andamentos e sanções/promulgações publicadas, cada pasta foi devidamente carimbada, numerada e assinada para envio ao arquivo.

### **III - DO PARECER CONCLUSIVO**

A Responsável pelo Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas atribuições, no curso do ano de 2023, conclui:

1. Os servidores de um modo geral exercem suas atividades satisfatoriamente, há empenho nesse sentido, não tendo chegado ao conhecimento desta Comissão qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que tenha causado prejuízo ao erário público municipal ou que comprometesse a gestão administrativa.
2. As contas de Legislativo do exercício 2020 nos termos relatados, estão em consonância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública municipal,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

reconhecendo que há a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como cumprimento dos limites legais e constitucionais.

Eis o Relatório e Parecer Conclusivo **que conclui pela regularidade das contas** para integrar a Prestação de Contas anual da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios referente ao exercício financeiro de 2023.

Senhora dos Remédios, 07 de março de 2024.

---

Adalberto José da Silva

**Responsável pelo CI**

**Portaria 026.2023**

---

Rubens Rewerton de Souza

**Presidente da Câmara 2023**